

DECISÃO CONSAD № 40, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará — Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.007733/2024-60, proveniente do Instituto de Biodiversidade e Florestas — Ibef, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração — Consad, tomada na 3º reunião ordinária, realizada de forma presencial no dia 22 de agosto de 2024, decide:

- 1. HOMOLOGAR a Decisão Consad nº 39, de 26 de junho de 2024, que aprova ad referendum o recebimento da doação de rebanho bovino (217 cabeças), apreendido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Ibama na operação de desintrusão Eraha Tapiro, na Terra Indígena Ituna Itatá no Município de Senador José Porfírio, no Pará.
- 2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da <u>Secretaria-Geral</u> dos Conselhos Superiores Sege.

ALDENIZE RUELA XAVIERPresidente do Consad